

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 89/2025 - Recurso Administrativo, ROP 1/2025, item 3.2.9.1, de 6/2/2025, informo:

Diretor: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: Bioteck Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Implantes Bio-Absorvíveis Ltda.

CNPJ: 06.232.491/0001-82

Processo: 25351.319226/2023-27

Expediente: 0469651/24-5

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 6/2024](#), realizada no dia 13/3/2024, item 2.3.019. [Aresto nº 1.624](#), de 13/3/2024, publicado no DOU nº 51, de 14/3/2024.
- [SJO nº 12/2024](#), realizada no dia 8/5/2024, item 3.2.008.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Diretor - [Voto nº 11/2025/SEI/DIRE4/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 12/02/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3427835** e o código CRC **D3364EF8**.

Referência: Processo nº
25351.900356/2025-52

SEI nº 3427835